

| TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|---------------------|----------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO | | |
| ORÇAO 09.58 - INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAIAPSE | | |
| CATEGORIA ECONOMICA | ESPECIFICACAO | |
| TOTAL | SUB PROGRAMAS | 13.75.428 |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALACOES | 3298.543.110,00 |
| TOTALS | | 3298.543.110,00 |

DECRETO Nº 34.493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.592.640.652,00 (Hum bilhão, quinhentos e noventa e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo

pele expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1991.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|-----------------------------|----------------------|
| 09 SECRETARIA DA SAUDE | | |
| 09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1 | | |
| 4.3.2.3 | TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS | 1.592.640.652,00 |
| | SUB-TOTAL | 1.592.640.652,00 |
| | TOTAL | 1.592.640.652,00 |
| PROJETOS MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE | CORRENTE | CAPITAL |
| 13.75.428.1.216 | 1.592.640.652,00 | 1.592.640.652,00 |
| TOTALS | 1.592.640.652,00 | 1.592.640.652,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|-------|----------------------|
| 09 SECRETARIA DA SAUDE | | |
| ADMINISTRACAO DIRETA | | |
| 09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1 | | |
| | TOTAL | 1.592.640.652,00 |
| 4A. QUOTA | | 1.592.640.652,00 |

DECRETO Nº 34.494 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 492.467.517,00 (Quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente

da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 30 de dezembro de 1991

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|---------------------|----------------------|
| 09 SECRETARIA DA SAUDE | | |
| COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2 | | |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 492.467.517,00 |
| | SUB-TOTAL | 492.467.517,00 |
| | TOTAL | 492.467.517,00 |
| ATIVIDADES SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS | CORRENTE | CAPITAL |
| 13.75.428.2.588 | 492.467.517,00 | |
| TOTALS | 492.467.517,00 | 492.467.517,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|-------|----------------------|
| 09 SECRETARIA DA SAUDE | | |
| ADMINISTRACAO DIRETA | | |
| 09.02 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2 | | |
| | TOTAL | 492.467.517,00 |
| 4A. QUOTA | | 492.467.517,00 |

DECRETO Nº 34.495 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 111.991.032,00 (Cento e onze milhões, novecentos e noventa e um mil e trinta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, mediante a suplementação de Cr\$ 111.991.032,00 (Cento e onze milhões, novecentos e noventa e um mil e trinta e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 30 de dezembro de 1991

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|-----------------------------------|----------------------|
| 09 SECRETARIA DA SAUDE | | |
| ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | |
| 3.2.1.1 | TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS | 35.093.384,00 |
| | SUB-TOTAL | 35.093.384,00 |
| 4.3.1.1 | AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL | 76.897.648,00 |
| | SUB-TOTAL | 76.897.648,00 |
| | TOTAL | 111.991.032,00 |
| ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL PRETO-USP | CORRENTE | CAPITAL |
| 13.75.021.0.033 | 35.093.384,00 | 76.897.648,00 |
| TOTALS | 35.093.384,00 | 111.991.032,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|----------------------------------|----------------------|
| 09.56 HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP | | |
| 3.2.6.2 OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA | | |
| | SUB-TOTAL | 35.093.384,00 |
| 4.3.5.1 | AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA | 76.897.648,00 |
| | SUB-TOTAL | 76.897.648,00 |
| | TOTAL | 111.991.032,00 |
| ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL PRETO-USP | CORRENTE | CAPITAL |
| 13.75.021.2.040 | 35.093.384,00 | 76.897.648,00 |
| TOTALS | 35.093.384,00 | 111.991.032,00 |

| TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|--------------------------------------|----------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO | | |
| ORÇAO 09.56 - HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP | | |
| CATEGORIA ECONOMICA | ESPECIFICACAO | |
| TOTAL | SUB PROGRAMAS | 13.75.021 |
| 3.2.6.2 | OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA | 35.093.384,00 |
| 4.3.5.1 | AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA | 76.897.648,00 |
| TOTALS | | 111.991.032,00 |

DECRETO Nº 34.496 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, para repasse à Fundação Parque Zoológico, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 102.073.868,00 (Cento e dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento da Fundação Parque Zoológico, mediante a suplementação de Cr\$ 102.073.868,00 (Cento e dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1991

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|----------------------------|----------------------|
| 26 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | |
| COORD.DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS | | |
| 3.1.3.2 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS | 332.312.400,00 |
| | SUB-TOTAL | 332.312.400,00 |
| | TOTAL | 332.312.400,00 |
| ATIVIDADES PESQUISA PRESERV.EXPLOTAACAO REC.NATURAIS | CORRENTE | CAPITAL |
| 04.17.103.2.148 | 332.312.400,00 | |
| TOTALS | 332.312.400,00 | 332.312.400,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|-------|----------------------|
| 26 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | |
| ADMINISTRACAO DIRETA | | |
| 26.02 COORD.DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS | | |
| | TOTAL | 332.312.400,00 |
| 4A. QUOTA | | 332.312.400,00 |

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|-----------------------------|----------------------|
| 24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | | |
| ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | |
| 3.2.1.1 | TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS | 102.073.868,00 |
| | SUB-TOTAL | 102.073.868,00 |
| | TOTAL | 102.073.868,00 |
| ATIVIDADES ATIVIDADES DA FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO | CORRENTE | CAPITAL |
| 00.40.106.0.399 | 102.073.868,00 | |
| TOTALS | 102.073.868,00 | 102.073.868,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|---|----------------------------------|----------------------|
| 24.45 FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO | | |
| 3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 34.194.744,00 |
| 3.1.3.1 | REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS | 245.392,00 |
| 3.1.3.2 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS | 67.613.732,00 |
| | SUB-TOTAL | 102.073.868,00 |
| | TOTAL | 102.073.868,00 |
| ATIVIDADES PRODUCAO DA CULTURA E DO TURISMO | CORRENTE | CAPITAL |
| 00.40.106.2.402 | 68.716.127,00 | |
| 00.40.106.2.403 | 10.166.356,00 | |
| 00.40.106.2.493 | 23.191.185,00 | |
| TOTALS | 102.073.868,00 | 102.073.868,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|-------------------------------------|-------|----------------------|
| 24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | | |
| ADMINISTRACAO INDIRETA | | |
| 24.45 FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO | | |
| | TOTAL | 102.073.868,00 |
| 4A. QUOTA | | 102.073.868,00 |

| TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--|----------------------------------|----------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO | | |
| ORÇAO 24.45 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO | | |
| CATEGORIA ECONOMICA | ESPECIFICACAO | |
| TOTAL | SUB PROGRAMAS | 00.40.106 |
| 3.1.2.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 34.194.744,00 |
| 3.1.3.1 | REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS | 245.392,00 |
| 3.1.3.2 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS | 67.613.732,00 |
| TOTALS | | 102.073.868,00 |

DECRETO Nº 34.497, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 332.312.400,00 (Trezentos e trinta e dois milhões, trezentos e doze mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - Cr\$ 321.441.000,00 (Trezentos e vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II - Cr\$ 10.871.400,00 (Dez milhões, oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente

da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1991.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|--|----------------------|
| 26 SECRETARIA DO MEIO | | |